



Termo Aditivo nº 01

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024  
FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA E  
G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISE  
CLINICAS E PATOLOGIA LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.536.938/0001-84 situado à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. Jaqueline Spader, e de outro lado, a empresa **G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS E PATOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 78.491.172/0001-00 com sede na Av XV de Novembro, nº 138, Bairro Centro, Município de Joaçaba SC, neste ato devidamente representada pelo senhor Glaucio Grando Galli, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 026/2024 FMS, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 FMS, CREDENCIAMENTO nº 001/2024 FMS, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do preambulo do Contrato Original passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.536.938/0001-84 situado à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, neste ato representado pela sua Gestora Sra. Jaqueline Spader, e de outro lado, a empresa **G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS E PATOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 78.491.172/0009-50 com sede na Rua TV Luiz Salvador, nº 1481, Bairro Centro, Município de Vargem Bonita, SC, neste ato devidamente representada pelo senhor Glaucio Grando Galli, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 026/2024 FMS, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 FMS, CREDENCIAMENTO nº 001/2024 FMS, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura do Contrato Inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



## CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vargem Bonita, 20 de dezembro de 2024

**JAQUELINE SPADER**

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita**

**CONTRATANTE**

**GLAUCIO GRANDO GALLI**

**Representante Legal**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora

Nome: Enedir de Almeida Vieira

Cargo: Diretor